

EDITAL IFSP/PRE/DGR Nº431/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES PRECEPTORES DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) DO IFSP

A Pró-reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **professores preceptores** das Escolas Conveniadas Participantes do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IFSP, conforme Edital 06/2018/CAPES.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Discutir o estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, observando a experiência da residência pedagógica como uma alternativa;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- IV. Discutir os currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica observando e analisando crítica e socialmente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e como ela pode impactar na qualidade do Ensino Básico do país.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos 2 (duas) intervenções pedagógicas; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

2.3 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

2.4 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

2.5 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

2.6 O PRP inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento da **Escola Campo**. São previstas

atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, envolvendo, **obrigatoriamente**, todos os bolsistas (professores orientadores, professores preceptores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PRP/IFSP.

2.7 Cabe ao professor preceptor supervisionar, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 10 (dez) alunos bolsistas.

2.8 Os preceptores deverão estar necessariamente lecionando nas escolas campo habilitadas na plataforma Freire pelas Secretarias de Educação do Estado, ou dos municípios.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PRP destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação do IFSP, os professores orientadores, os professores preceptores.

3.2 O valor da bolsa para os professores preceptores está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser concedido diretamente ao beneficiário, pela CAPES, somente durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa estará em conformidade com o Projeto Institucional aprovado. A bolsa poderá ser renovada.

3.4 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo professor supervisor ou o descumprimento das exigências do PRP, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFSP.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para concorrer à bolsa PRP/IFSP:

4.1.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

4.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3 Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na escola conveniada da rede pública;

4.1.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

4.1.5 Estar em exercício na educação básica, pelo menos, por dois anos, com prática efetiva de sala de aula;

4.1.6 Participar como cofomador do bolsista de residência pedagógica, em articulação com o coordenador de área;

4.1.7 Possuir, no mínimo, 32 (trinta) horas mensais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, sendo dedicadas, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

4.1.8 Estar em atuação pedagógica ou didática no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;

4.1.9 Não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;

4.1.10 Para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas

na área em que possua maior experiência;

4.1.11 Possuir curso superior de licenciatura plena, preferencialmente, na área em que concorrerá à bolsa;

4.1.12 Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

4.1.13 Possuir cadastro na Plataforma Freire;

4.1.14 Participar do curso de formação de preceptores a ser realizado pelo IFSP em data oportuna.

4.2 Compromissos do Professor Preceptor do PRP/IFSP:

4.2.1 Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma do PRP, bem como acompanhar os licenciandos bolsistas, promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor preceptor aprovado pelo coordenador institucional do PRP/IFSP;

4.2.2 Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PRP, avaliando-o e adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;

4.2.3 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;

4.2.4 Apresentar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no PRP;

4.2.5 Avaliar a execução do projeto, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando a avaliação à coordenação institucional do PRP/IFSP, por meio dos orientadores dos núcleos;

4.2.6 Comunicar ao orientadores dos núcleos o descumprimento ou o impedimento do aluno bolsista na execução de tarefas;

4.2.7 Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PRP, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras; contudo, proporcionando ao licenciando possibilidades para que ele possa executar regências de aula supervisionadas e eventuais projetos de intervenção;

4.2.8 Disponibilizar-se a supervisionar, no mínimo, oito alunos bolsistas e, no máximo, 10 alunos bolsistas;

4.2.9 Dedicar-se, no mínimo, durante 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades desenvolvidas no projeto, sendo dedicadas, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse;

4.2.10 Participar ativamente do curso de preceptores desenvolvido pelos orientadores do projeto.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PRP/IFSP

5.1 O professor candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na respectiva Coordenação da Licenciatura do IFSP, com toda documentação necessária e completa, sendo o local a sala da Coordenação do Curso de Licenciatura vinculado ao PRP pelo qual o candidato concorrerá a uma das vagas.

5.2 Datas e horários de inscrição dos candidatos à bolsa serão determinados e divulgados, em cada um dos subprojetos, pelos coordenadores de área e amplamente

divulgados, sendo a inscrição realizada nos horários de expediente das coordenações de curso. As inscrições são limitadas ao período de **22 de junho de 2018 a 26 de junho de 2018**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

6.1.2 Cópia do CPF, carteira de identidade, comprovante de residência e comprovante de votação; comprovante de conta bancária individual tipo 001 do Banco do Brasil;

6.1.3 *Curriculum vitae* do professor, conforme Anexo II, com documentos comprobatórios;

6.1.4 Comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública;

6.1.5 Apresentação de currículo preenchido na plataforma Freire.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pela coordenação de curso, em conjunto com a coordenação do subprojeto de cada área específica.

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos coordenadores de área do subprojeto e do coordenador do curso de licenciatura da área específica ou de um representante deste, indicado por ofício.

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

I. Análise do *curriculum vitae* do professor (até 5,0 pontos);

II. Entrevista da Banca de Avaliação (até 5,0 pontos).

7.2 Há prospecção de 03 (três) vagas para **professores preceptores** para cada licenciatura, ainda em processo de aprovação pela CAPES, conforme trâmites do Edital 07/2018/CAPES.

7.3 A prospecção de vagas está descrita no quadro do Anexo 1 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A Inscrição dos professores candidatos à bolsa do PRP de Preceptor será definida e divulgada pelos orientadores de cada núcleo: limitada ao período de **22 a 26 de junho de 2018**. O local será a sala da coordenação do curso de licenciatura vinculado ao PRP pelo qual o candidato concorrerá à vaga.

8.2 Entrevista à Banca de Avaliação: ocorrerá após o término do período de inscrição com **cronograma e local específicos, determinados pela Banca de Avaliação**, limitado ao período de **27 a 29 de junho de 2018**;

8.3 Divulgação dos resultados e da lista de classificação: serão divulgados o resultado e a lista de classificação dos candidatos em **02 de julho de 2018**, na coordenação do respectivo curso de licenciatura, e encaminhados à Coordenação Institucional para homologação.

8.4 A assinatura do “Termo de Compromisso” ocorrerá junto às coordenações dos subprojetos do PRP-IFSP, em data e hora específica, sendo realizada no dia **03 de**

julho de 2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

São Paulo, 21 de junho de 2018.

[Original assinado]

Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitor de Ensino

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ANEXO I

Quadro: Subprojeto, *campus*, prospecção de vagas de professor supervisor contemplado neste Edital.

SUBPROJETO	Núcleo de Residência Pedagógica	NÚMERO DE VAGAS
Matemática	São Paulo	03
	Birigui	03
	Guarulhos	03
	Araraquara	03
Letras	São Paulo	03
Geografia	São Paulo	03
Física	Itapetininga	03
	Piracicaba	03
	Birigui	03
Química	Matão	03
	São Paulo	03
Biologia	São Paulo	03
	São Roque	03

ANEXO II

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRP/IFSP – EDITAL Nº431/2018

O(a) professor(a) abaixo assinado,, brasileiro(a), Estado Civil....., Graduado(a) em, nascido(a) em/...../....., natural de, residente e domiciliado na Rua/Av Bairro....., CEP....., na Cidade de Estado, Telefone, Celular, *E-mail*, **portador(a) dos seguintes documentos:** CPF:, RG:, Org. Exp:....., apresentando documentação inclusa, vem requerer a inscrição no **Processo de Seleção de Professor Supervisor para o Programa de Residência Pedagógica - PRP** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na área de, no *Campus* Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, DECLARA: 1) Conhecer o **Edital nº 076/2014** expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise, para posterior deferimento ou não da Coordenação Institucional do PRP/IFSP; 3) Ter entregue a documentação exigida no Edital, bem como ter anexado ao *Curriculum Vitae* (de acordo com modelo plataforma Freire) todos os documentos comprobatórios mencionados na parte descritiva; 4) Ter disponibilidade de, no mínimo, 36 (trinta e seis horas) horas, sendo, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse, para se dedicar às atividades do PRP/IFSP; 5) Estar vinculado à escola conveniada; 6) Atuar na educação básica por dois ou mais anos.

Assim sendo e estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declara submeter-se integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do Edital.

Nesses termos, pede deferimento.

(Local), de de 2017.

.....
Candidato/Assinatura

ANEXO III
EDITAL Nº431/2018

MODELO SIMPLIFICADO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME: _____

1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL: _____

1.3. CPF: _____ RG: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão):

2.1. GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão)

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO: _____

TÍTULO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO OU TESE: _____

INSTITUIÇÃO: _____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Anexar certificados comprobatórios)

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (Informar carga horária total e ano de realização):

3.2. Outros cursos:

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

4.1. Atual: _____

Início: _____ Cargo: _____

Funções: _____

Registro: _____

4.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo apenas dos últimos cinco anos):

4.3. **PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA** (Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos).

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Anexar cópia de documento comprobatório; apenas dos últimos cinco anos).

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (Livros, apostilas, roteiros experimentais etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado apenas dos últimos cinco anos).

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (Consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc; anexar documento comprobatório emitido).

* Alternativamente a esse modelo simplificado de currículo, a critério do candidato, poderá ser apresentada a cópia impressa do Currículo *Lattes* do candidato, com os documentos comprobatórios em anexo, em substituição ao

ANEXO IV

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* DO PROFESSOR CANDIDATO À VAGA DE SUPERVISOR PRP/IFSP (PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0 PONTOS)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa, limitada a 1,2 pontos, válida apenas a maior pontuação atingida)

Graduação:	0,5 ponto
Especialização:	0,7 ponto
Mestrado:	0,9 ponto
Doutorado:	1,2 ponto

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto) Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização) ou outros cursos:

Até 20 horas	0,04 ponto
21 - 30 horas	0,08 ponto
31 - 60 horas	0,16 ponto
Mais de 60 horas	0,24 ponto

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL: (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação na Educação Básica por 2 anos completos	0,4 ponto
Atuação na Educação Básica por 4 anos completos	0,6 ponto
Atuação na Educação Básica por 6 anos completos	0,8 ponto

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação em projetos da escola por 1 ano completo	0,4 ponto
Atuação em projetos da escola por 2 anos completos	0,6 ponto
Atuação em projetos da escola por 3 anos completos	0,8 ponto

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (pontuação cumulativa, limitada a 1,0 ponto)

Com apresentação de trabalho	0,6 ponto
Sem apresentação de trabalho	0,4 ponto
Artigo publicado	0,8 ponto

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc;) (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Roteiros: produção de 10 roteiros ou mais num ano	0,10 ponto
Apostilas: produção de 1 apostila num ano	0,15 ponto
Livro: Produção de um livro	0,30 ponto
Outros:	
produção esporádica	0,05 ponto
produção frequente (entre 10 e 20 produtos por ano)	0,10 ponto
produção intensa (acima de 20 produtos por ano)	0,20 ponto

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES: consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc. (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Até 20 horas	0,04 ponto
21 - 30 horas	0,08 ponto
31 - 60 horas	0,16 ponto
Mais de 60 horas	0,24 ponto

A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESSA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Maior tempo de atuação docente.
- 8.2 Maior idade.
- 8.3 Ter filhos.